



MENSAGEM N° 23/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 435.394,31, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos”**.

Esta propositura juntada ao processo administrativo n° 15.858/2021-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 435.394,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), verba adquirida através das **“EMENDAS INDIVIDUAIS OGU 2021”**, de autoria da Deputada Federal Joice Hasselmann, no valor de R\$ 185.394,31 e do Deputado Federal Vanderlei Macris, no valor de R\$ 250.000,00, que fora indicada pelo Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, desta Autarquia, para reforço da dotação orçamentária especificada no projeto, visando atender a aquisição de medidores de vazão eletromagnético e ultrassônico, conexões, válvulas, barrilete, muro de arrimo, alambrados, calçamento e a pavimentação da interligação do reservatório elevado metálico, de seiscentos metros cúbicos, na Vila Santo Antônio.



A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.

A situação se resume:

Despesas de Capital

Obras e Instalações..... R\$ 435.394,31

TOTAL..... R\$ 435.394,31

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 22 de março de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 435.394,31, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional especial na importância de R\$ 435.394,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00	<u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações.....R\$ 435.394,31
	TOTAL.....R\$ 435.394,31

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, advindo das “Emendas individuais OGU 2021”, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal